

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**FACULDADE DE MEDICINA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL****EDITAL Nº 0002/2023****SELEÇÃO DE CANDIDATOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR****ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL****PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO****PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024**

PROCESSO Nº 23106.046580/2023-01

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical (PPGMT), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPGMT, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGMT na 1ª reunião extraordinária, realizada em 04 de agosto de 2023, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Este Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPGMT será ampla concorrência para candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior.

1.4. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://medicinatropical.unb.br> e pelo contato pgtropical@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Será oferecido o seguinte número de vagas, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2024.

2.1.1. **Doutorado: 1 (uma) vaga.**

2.1.2. **Mestrado Acadêmico: 1 (uma) vaga.**

2.2. A distribuição das vagas por área de concentração e por linha de pesquisa considerará a indicação de interesse específico dos candidatos dentre as linhas de pesquisa do programa, relacionando-as com possíveis projetos de pesquisa para a dissertação ou a tese.

2.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.4. Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para candidatos com residência permanente no exterior, o candidato será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso.

2.5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.5.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, a concessão será feita segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação do PPGMT (Norma PPGMT 003, disponível em <http://medicinatropical.unb.br>).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico do PPGMT, para ingresso no primeiro período letivo de 2024, deverão ser efetuadas a

partir das 00h00 do dia 02/10/2023 até as 23h59 do dia 24/10/2023, exclusivamente na modalidade *on-line*, na plataforma de inscrições <https://inscricaooposgraduacao.unb.br>.

3.1.1. No primeiro acesso à plataforma de inscrições, o candidato deverá registrar-se, informando os dados pessoais conforme for solicitado.

3.1.2. No período de inscrições informado no item 3.1, o candidato deverá acessar a plataforma de inscrições e inscrever-se no **Edital PPGMT 0002/2023, para candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior**, preenchendo a ficha de inscrição conforme for solicitado. O sistema não processará inscrições submetidas após o prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.1.3. Cada candidato deverá escolher uma Área de Concentração e até duas linhas de pesquisa, dentro dessa área de concentração, nas quais pretende concorrer, indicando a primeira e a segunda opção, conforme Anexo I deste Edital;

3.1.4. As duas opções de linhas de pesquisa escolhidas pelo candidato devem fazer parte da mesma área de concentração. O candidato que escolher linhas de pesquisa em áreas de concentração distintas terá homologada a inscrição apenas para a primeira opção;

3.1.5. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *on-line* por parte do candidato. O comprovante de entrega será gerado automaticamente pelo sistema e a divulgação dos resultados desta Seleção será realizada por meio deste número de inscrição enviado ao candidato pelo sistema.

3.1.6. O candidato é responsável pela submissão de documentos completos, legíveis e em posição correta, sempre no formato PDF, e digitalizados frente e verso, quando cabível. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção. É imprescindível que o candidato efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos, antes de enviá-los eletronicamente.

3.1.7. O PPGMT não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se a realização da inscrição com devida antecedência.

3.2. Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal; o único meio de inscrição é a plataforma de inscrições presente no sítio eletrônico <https://inscricaooposgraduacao.unb.br>.

3.3. Os candidatos que optarem pela área de concentração **Clínica das doenças infecciosas e parasitárias** deverão ter concluído o curso de graduação em Medicina, em Farmácia ou em Ciências Farmacêuticas; e os candidatos que optarem pelas áreas de concentração **Epidemiologia e controle das doenças infecciosas e parasitárias** e **Biologia das doenças infecciosas e parasitárias** deverão ter concluído o curso de graduação nas áreas de ciências da vida, ciências da saúde ou em áreas correlatas. O curso de graduação deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, para cursos realizados no Brasil, ou pelo respectivo Ministério da Educação ou órgão equivalente, para os cursos realizados fora do Brasil.

3.4. Poderão inscrever-se para o curso de **doutorado** candidatos que já concluíram ou estão em fase de conclusão de curso de mestrado nas áreas citadas acima; e poderão inscrever-se para o **mestrado** candidatos que já concluíram ou estão em fase de conclusão de curso de graduação nas áreas citadas acima. Para o doutorado e mestrado, serão aceitas as inscrições dos candidatos em fase de conclusão dos cursos pré-requisitados desde que possam concluí-los até o período de matrículas do primeiro período letivo de 2024, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, atendido o que prescrevem os itens 3.6 a 3.8 deste Edital.

3.5. No ato da inscrição, os candidatos deverão incluir na plataforma de inscrições cópia (frente e verso, se aplicável) dos seguintes documentos, em formato PDF:

3.5.1. **Mestrado:**

- a) Diploma de Graduação, ou declaração de provável obtenção do diploma em data que preceda a data de início do período letivo de ingresso no curso pretendido no ano de 2024;
- b) Histórico Escolar de Graduação;
- c) *Curriculum vitae* ou Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);

- d) Comprovantes relativos às publicações, experiência e formação. Os comprovantes devem ser ordenados e numerados no canto superior direito de cada folha, de acordo com os itens de avaliação listados no Anexo II;
- e) Formulário de avaliação de currículo de Mestrado (Anexo II) devidamente preenchido e assinado. O próprio candidato deve atribuir a pontuação conforme os comprovantes anexados ao currículo. Itens sem comprovação documental não devem ser pontuados;
- f) Documentos e informações pessoais:
 - a. Passaporte válido, e documento com foto e em que constem os nomes dos pais do candidato;
 - b. Declaração ou comprovante de residência no exterior.
- g) Carta de intenções contendo: a descrição dos motivos para pleitear o curso, o uso potencial da formação na sua vida profissional, após a conclusão do curso, indicação de interesse específico dentre as linhas de pesquisa do programa, relacionando-as com possíveis projetos de pesquisa para a dissertação. A carta de intenções não deve conter nenhuma forma de identificação do candidato, sob pena de não homologação da inscrição;

3.5.2.

Doutorado:

- a) Diploma de Graduação.
- b) Histórico Escolar de Graduação;
- c) Diploma do Curso de Mestrado ou a declaração de provável obtenção de diploma de mestre em data que preceda a data de início do primeiro período letivo de ingresso no curso pretendido no ano de 2024;
- d) Histórico Escolar de Mestrado;
- e) *Curriculum vitae* ou Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);
- f) Comprovantes relativos às publicações, experiência e formação. Os comprovantes devem ser ordenados e numerados no canto superior direito de cada folha, de acordo com os itens de avaliação listados no Anexo II;
- g) Formulário de avaliação de currículo de doutorado (Anexo II) devidamente preenchido e assinado. O próprio candidato deve atribuir a pontuação conforme os comprovantes anexados ao currículo. Itens sem comprovação documental não devem ser pontuados;
- h) Documentos e informações pessoais:
 - a. Passaporte válido, e documento com foto e em que constem os nomes dos pais do candidato;
 - b. Declaração ou comprovante de residência no exterior.
- i) Carta de intenções contendo: a descrição dos motivos para pleitear o curso, o uso potencial da formação na sua vida profissional, após a conclusão do curso, indicação de interesse específico dentre as linhas de pesquisa do programa, relacionando-as com possíveis projetos de pesquisa para a tese. A carta de intenções não deve conter nenhuma forma de identificação do candidato, sob pena de não homologação da inscrição.
- j) Exceto àqueles candidatos cuja língua materna ou uma das línguas oficialmente faladas no país seja o inglês, documento que ateste capacidade de compreensão em língua inglesa emitido por instituições regulares do ensino de línguas, nível básico ou instrumental nível I; ou declaração emitida por instituições regulares do ensino de línguas comprovando aprovação em prova de compreensão de inglês, com nota de aproveitamento mínima de 60% e nível mínimo básico ou instrumental nível I; ou certificado de conclusão de curso de inglês, emitido por instituições regulares do ensino de línguas, com nível mínimo básico ou instrumental nível I (por exemplo, disciplinas de inglês instrumental, certificados emitidos por escola de línguas, certificações de proficiência em língua inglesa). O documento/certificado tem validade de 2 anos, ou seja, será aceito somente certificado de título obtido nos 2 anos anteriores à data de inscrição. O certificado poderá ser entregue até a data limite para confirmação, por escrito, de participação no Programa pelo candidato selecionado.

k) Resumo executivo de projeto para tese de doutorado (Anexo III), contendo as informações solicitadas nas páginas indicadas. O resumo não deve conter nenhuma forma de identificação do candidato, sob pena de não homologação da inscrição. Candidatos ao doutorado que apresentem resumo executivo fora do modelo do Anexo III não terão a inscrição homologada.

- i) Título do projeto, palavras-chave, área de concentração e linha de pesquisa (página 1);
- ii) Contextualização do problema, pergunta de pesquisa e justificativa (página 2);
- iii) Objetivos geral e específicos e viabilidades operacional e financeira (página 3);
- iv) Métodos (página 4);
- v) Resultados e impactos esperados (página 5);
- vi) Referências (página 6).

3.6. A admissão dos candidatos selecionados no curso será concretizada pelo seu registro (matrícula) pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato da matrícula, a ser intermediado pela Secretaria do Programa, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, ou suas cópias simples (frente e verso): Diploma e Histórico Escolar de Graduação; Diploma e Histórico Escolar de Mestrado (apenas para os candidatos ao doutorado); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato.

3.7. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB assim como Residência *Lato Sensu*.

3.8. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação ou inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.9. Após a divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas, no período de recursos previsto no item 7, poderá ainda o candidato retificar ou enviar novos documentos pela plataforma de inscrições.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2. O processo de seleção para mestrado será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Mestrado

4.2.1.1. **Os candidatos com que concorrem ao mestrado** serão avaliados de acordo com a adequação de seus currículos em relação às linhas de pesquisa do Programa e com a carta de intenções com motivos para pleitear o curso, bem como o uso potencial da formação na sua vida profissional, após a conclusão do curso, indicação de interesse específico dentre as linhas de pesquisa do programa, relacionando-as com possíveis projetos de pesquisa para a dissertação.

4.2.1.2. **Avaliação de currículo.** Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.1.3. **Prova oral.** Terá duração máxima de 30 minutos (trinta minutos). Será realizada via conferência virtual (como, por exemplo, via Skype ou Google Meet). A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital. Haverá gravação da prova oral para uso exclusivo da Comissão de seleção.

4.2.2. Doutorado

4.2.2.1. **Os candidatos que concorrem ao doutorado** serão avaliados de acordo com a adequação de seus currículos em relação às linhas de pesquisa do Programa e com a carta de intenções com motivos para pleitear o curso, bem como o uso potencial da formação na sua vida profissional, após a conclusão do curso, indicação de interesse específico dentre as linhas de pesquisa do programa, relacionando-as com possíveis projetos de pesquisa para a dissertação.

4.2.2.2. **Avaliação de currículo.** Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.2.3. **Prova oral** considerando: a) contextualização do problema e justificativa; c) objetivos; d) métodos; e) viabilidade operacional e financeira; f) referências. Terá duração máxima de 45 minutos (quarenta e cinco minutos). Será realizada via conferência virtual (como, por exemplo, via Skype ou Google meet). A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital. Haverá gravação da prova oral para uso exclusivo da Comissão de seleção.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.1.1. **Avaliação de Currículo.** Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão as produções científicas e as experiências profissionais efetivamente comprovadas. No Anexo II do presente Edital, consta a tabela para pontuação do currículo de mestrado e de doutorado. O formulário deve ser preenchido pelo candidato e submetido, no momento da inscrição, para avaliação pela Comissão de Seleção. Cada comprovante deve ser pontuado uma única vez, não podendo ser contabilizado em mais de um item de avaliação. A Comissão de Seleção não poderá remanejar pontos dentro do formulário, mas somente conferir se a pontuação foi atribuída corretamente conforme o item apontado pelo candidato. Se o formulário específico não for preenchido ou apresentado, a pontuação atribuída será zero (0).

5.1.2. **Prova oral.** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 5,0 (cinco) para o mestrado e 7,0 (sete) para o doutorado.

5.1.2.1. A prova oral para os candidatos ao mestrado consistirá na arguição pela Comissão Examinadora quanto às expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso, interesse, prioridade e disponibilidade para o cumprimento do Programa; conhecimentos específicos na área de concentração em que pretende ingressar; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo.

5.1.2.2. A prova oral para os candidatos ao doutorado consistirá na arguição pela Comissão Examinadora quanto ao nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao resumo executivo do projeto de tese; adequação dos métodos a pergunta de pesquisa proposta, exequibilidade e viabilidade financeira do projeto; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso; interesse, prioridade e disponibilidade para o cumprimento do Programa; conhecimentos específicos na área de concentração em que pretende ingressar; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, resultantes das notas atribuídas pela Comissão de Seleção, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

a) Avaliação do Currículo: Peso 1;

b) Prova oral: Peso 3.

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

6.3. A classificação dos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, seguindo a ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior pontuação na prova oral; maior pontuação na avaliação de currículo; candidato mais velho.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação na mesma área de concentração.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir.

TABELA 1 - CRONOGRAMA		
DATA	ETAPA	HORÁRIO

02/10 a 24/10/2023	Período de inscrições: inscricaoaposgraduacao.unb.br	00h00 - 23h59
27/10/2023	Homologação das inscrições: resultado preliminar em: medicinatropical.unb.br	23h59
30 a 31/10/2023	Prazo para interposição de recursos contra a homologação das inscrições: resultado preliminar pgtropical@unb.br	00h00 - 23h59
01/11/2023	Homologação das inscrições: resultado final	23h59
14/11/2023	Avaliação de currículo: resultado preliminar	23h59
16/11/2023	Divulgação da data e horário estimado para realização da prova oral (etapa remota) Conferir convocação em: medicinatropical.unb.br	23h59
16 e 17/11/2023	Prazo para interposição de recursos contra a avaliação de currículo: resultado preliminar pgtropical@unb.br	00h00 - 23h59
20/11/2023	Avaliação de currículo: resultado final	23h59
20 a 24/11/2023	Realização da prova oral (etapa remota) Conferir convocação em: medicinatropical.unb.br	08h00 - 18h00
27/11/2023	Prova oral: resultado preliminar	23h59
28 e 29/11/2023	Prazo para interposição de recursos contra a prova oral: resultado preliminar pgtropical@unb.br	23h59
04/12/2023	Prova oral: resultado final	23h59
Até 26/12/2023 (data provável)	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	23h59
Até 09/01/2024	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado (etapa não presencial, orientações serão encaminhadas por <i>e-mail</i>)	23h59
18/03/2024	Início das aulas na Universidade de Brasília	08h00

7.2. Os resultados de todas as etapas, bem como a convocação para as entrevistas de mestrado e de doutorado, serão divulgados em <http://medicinatropical.unb.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via *e-mail* pgtropical@unb.br.

8.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do *e-mail* pgtropical@unb.br, para ser remetido internamente, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.4. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. **Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:**

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que

será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.1.4. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

9.1.5. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.1.6. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a prova oral.

9.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação. Quanto a arquivos digitais, eles serão igualmente deletados após 3 (três) meses da divulgação do resultado final.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.

9.4. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa, dentro da mesma área de concentração, para outra linha de pesquisa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital.

9.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://medicinatropical.unb.br/>.

9.6. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início. Nas etapas realizadas localmente, devem vir munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e de caneta esferográfica.

9.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve. Ainda aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu número de inscrição e de suas notas, em todas as etapas do certame, e de seu nome no resultado final do processo seletivo, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Brasília-DF, na data de assinatura.

Prof. Luiz Antonio Soares Romeiro
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical
Faculdade de Medicina
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Soares Romeiro, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical da Faculdade de Medicina**, em 29/08/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10214431** e o código CRC **F4D87837**.